PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.774, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 2.184, de 27 de julho de 2017, que institui o conselho municipal da cidade de Jaru CMC/JARU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.184, de 27 de julho de 2017, que institui o conselho municipal da cidade de Jaru CMC/JARU, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade será composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal:
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
III - 03 (três) representantes de entidades profissionais ou empresariais, com atuação na área de desenvolvimento urbano.
IV - 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais ou outras entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º A presidência do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo representante da Poder Executivo Municipal, oficialmente indicado pelo Prefeito Municipal. (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c","d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso I do art. 3º, da Lei nº 2.184, de 27 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 22 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 23/04/2024 às 08:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2289114** e o código verificador **2BADFC72**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/04/2024**, edição **578**, página **21** e código verificador **18256**.

Referência: Processo nº 19-4682/2024. Docto ID: 2289114 v1